



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PROJETO DE LEI 3/2025 de 31 de março de 2025

“Inclui o inciso IV e altera a redação do inciso I do artigo 9º da Lei Ordinária nº 1235/2018, que ‘Dispõe sobre a regulamentação dos pagamentos de diárias para custeio de viagens dos agentes políticos e servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências.’”

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do artigo 9º da Lei nº 1235, de 17 de dezembro de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 9º.:

I - As indenizações para qualquer cidade da federação serão no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por diária;

II -

III -

IV - As indenizações para cidades a até 200 km de distância serão de 20% do valor total da diária, caso não haja pernoite.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.


Airton Lucas de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Conquista


Luiz Antônio Alves

Vice-presidente da Câmara Municipal de Conquista


Túlio Moreira dos Reis

Secretário da Câmara Municipal de Conquista



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a revisão e o aumento do valor das diárias de viagens concedidas a vereadores e servidores, considerando o aumento dos custos de viagem, eficiência nas atividades parlamentares e administrativas, atração e manutenção de capacitação, e adequação ao novo cenário econômico.

Nos últimos anos, houve um aumento significativo nos custos de transporte, alimentação e hospedagem, tanto no contexto nacional quanto regional. Esses custos impactam diretamente os valores das diárias, tornando os valores atuais insuficientes para cobrir as despesas necessárias durante as viagens. Porém não houve recomposição no valor concedido, que se mantém o mesmo desde 2018.

Os vereadores e servidores frequentemente se deslocam para participar de cursos, congressos e outras atividades importantes para o exercício de suas funções, o que requer que as diárias oferecidas estejam em conformidade com as necessidades reais de deslocamento.

Para que o município tenha acesso a informações atualizadas e à capacitação necessária para a implementação de políticas públicas eficazes, é essencial que os vereadores e servidores participem de eventos, cursos e treinamentos fora da cidade. O aumento das diárias possibilitará uma maior frequência e abrangência na participação desses eventos, beneficiando diretamente a qualidade do trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal.

Diante do exposto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei, a fim de garantir melhores condições para os vereadores e servidores no exercício de suas funções, sempre visando a melhoria da qualidade do serviço público prestado ao município.

Airton Lucas de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Luiz Antônio Alves
Vice-presidente da Câmara Municipal de Conquista

Túlio Moreira dos Reis
Secretário da Câmara Municipal de Conquista